



DECRETO Nº 068/2001

Aprova loteamento denominado "**Jardim Ouro Branco I**", na cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o imóvel constituído pela unificação dos Lotes nºs 24-P/3-A e Lote "C", unificação do lote nº 24-P/3-A e lote "C", subdivisão do lote nº 24-P/3 e lote nº 24-P/1, respectivamente, ambos da subdivisão do lote nº 24-P, e este da subdivisão do lote nº 24, da Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na área de expansão urbana da cidade de Umuarama, e da "Área Institucional PM", situada no Conjunto Residencial Ouro Branco, na cidade de Umuarama, com a área total de 70.028,76 m² (setenta mil e vinte e oito vírgula setenta e seis metros quadrados);

CONSIDERANDO que o referido imóvel encontra-se registrado em nome do Município de Umuarama, conforme matrícula nº 30167, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o lote nº 24-P/3-A e lote "C", destinam-se à implantação de um núcleo habitacional, conforme Leis municipais nºs 1604, de 11 de fevereiro de 1992 e 1608, de 06 de março de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "**Jardim Ouro Branco I**", constituído pela unificação unificação dos Lotes nºs 24-P/3-A e Lote "C", unificação do lote nº 24-P/3-A e lote "C", subdivisão do lote nº 24-P/3 e lote nº 24-P/1, respectivamente, ambos da subdivisão do lote nº 24-P, e este da subdivisão do lote nº 24, da Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na área de expansão urbana da cidade de Umuarama, e da "Área Institucional PM", situada no Conjunto Residencial Ouro Branco, na cidade de Umuarama, com a área total de 70.028,76 m² (setenta mil e vinte e oito vírgula setenta e seis metros quadrados), com as seguintes características:

I – 13 (treze) quadras, assim divididas:

a) 11 (onze) quadras, divididas em 172 (cento e setenta e duas) datas residenciais, com área total de 41.465,77 m² (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco vírgula setenta e sete metros quadrados);

Visto:

LUIZ CATARIN
Procurador Geral
OAB-PR 14.089



DECRETO Nº 068/2001

b) quadras nºs 15 e 16, denominadas de áreas institucionais, totalizando 7.801,75 m² (sete mil oitocentos e um vírgula setenta e cinco metros quadrados).

II – ruas “C”, “D”, “E”, “G”, “I”, “J”, “L”, “M (1ª parte)”, “M (2ª parte)”, “N (1ª parte)”, “N (2ª parte)”, “O (1ª parte)”, e “O (2ª parte)”, perfazendo o total de 20.761,24 m² (vinte mil setecentos e sessenta e um vírgula vinte e quatro metros quadrados).

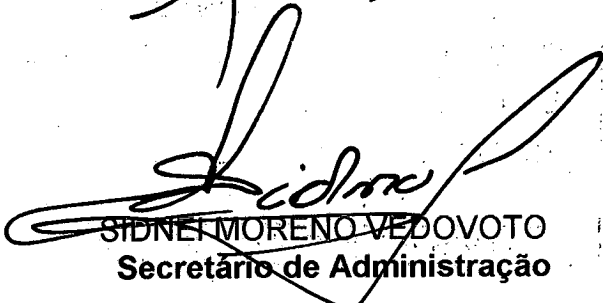
Art. 2º. É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo leve a efeito o registro do loteamento ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Umuarama, 25 de junho de 2001.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



LUIZ SIMONI
Secretário de Obras e Urbanismo

Visto:



LUIZ CATARIN
Procurador Geral
OAB-PR 14.089

Alterado Conforme

Decreto Nº 74 / 2002

Ellen Paula Neves

DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 28 / 6 / 20 01

DE Nº 7953

UMUARAMA, 28 / 6 / 20 01

Ellen Paula Neves

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme

Decreto Nº 154 / 2002

Ellen Paula Neves

DIV. SERVIÇOS GERAIS

RECEBIDO
SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
16/06/2002